

QUESTIONAMENTO

A empresa **MARCELO GONÇALVES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. *Divino Anderson Mota*, abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4873154 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF nº 013.771.711-32, **APRESENTA QUESTIONAMENTO** sobre informações apresentadas no termo editalício do Pregão Eletrônico CPL/ARSER nº 050/2018, mais precisamente ao descritivo técnico dos itens de nº 01 dos Lotes 04, 05, 07, 08, 10 e 11; na qual discorremos:

É de conhecimento público que a certificação do INMETRO e/ou demais órgãos credenciadores a um produto e/ou serviço, disciplina, do ponto de vista qualitativo, a produção e comercialização de bens manufaturados entregues ao consumidor brasileiro, inclusive aqueles importados, os quais nem sempre atendem a requisitos mínimos e razoáveis de qualidade e segurança; tornando necessário estabelecer normas e procedimentos, técnicos e administrativos, que promovam a melhoria e regulamentem a verificação da qualidade dos produtos industriais, visto que a sua reputação e competitividade no mercado internacional dependerão, cada vez mais, da sua qualidade dimensional, material e funcional, caso este, **caso totalmente admitido aos demais lotes não questionados do pregão supracitado.**

Ocorre que para alguns produtos cuja fabricação depende de características distintas e singulares pra cada consumidor (caso das tendas sanfonadas e piramidais) esta política de certificação não se enquadra. Nossa empresa preocupada em manter a qualidade nos serviços/produtos oferecidos ao consumidor final nos seus quase 20 anos de história, bem como atender a exigência deste estimado órgão (quanto a certificação), buscou auxílio em consultas realizadas no INMETRO, que afirma que para tal produto (tendas sanfonadas e piramidais) não existe certificação, fato que pode ser consultado através de consultas em seu sítio, acessando <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>. De tal modo, solicitamos a ARSER, a revisão quanto a exigência dos termos “[...] Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO” nos itens de nº 01 dos Lotes 04, 05, 07, 08, 10 e 11 a fim de que possamos estar participando do certame já mencionado e conseqüentemente pleiteando o fornecimento de tais itens. Em caso de negativa desta pretensão e visando maior competitividade e clareza no

(62) 3256 8633

www.visualtendas.com.br – falecom@visualtendas.com.br

Av. Pedro Ludovico Teixeira, no 3.810, Parque Oeste Industrial – Goiânia – GO – CEP:74.375-400

procedimento licitório, solicitamos que seja divulgado a fonte de obtenção da informação de que tais produtos (tendas sanfonadas e piramidais) são produtos certificados por órgãos de controle técnico.

Contando com a compreensão desta agência; colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Goiânia, 30 de maio de 2018.



Divino Anderson Mota
Marcelo Gonçalves Pereira - ME